



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.781, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao ARQUIVO APOCALYPSE, em Regime Especial de Comodato, o espaço físico do Clube Náutico do Joá, localizado neste município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Arquivo Apocalypse, em Regime Especial de Comodato, o espaço físico do Clube Náutico do Joá, localizado à Avenida Getúlio Vargas, neste município de Lagoa Santa/MG, onde a referida entidade implantará o Projeto “Centro Cultural Álvaro Apocalypse”.

Parágrafo Único - O Arquivo Apocalypse está inscrito no CNPJ sob o n° 07919504/0001-59 e tem por Diretora Administrativo Financeiro a Sra. Adriana Veloso Apocalypse, residente à Rua Ângelo Veronezzi, n° 50, Centro – Lagoa Santa/MG, portadora da C.I. n° MG 3.553.005 SSPMG e CPF n° 544 154 206-30.

Art. 2° - A cessão em Regime Especial de Comodato, constante no art. 1° desta Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura de termo contratual.

Parágrafo Único – Esta Lei será regulamentada através de contrato a ser celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Entidade “Arquivo Apocalypse”, que estabelecerá a destinação do imóvel e as obrigações das partes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**